

PORTARIA Nº 063/2014

Concede ao servidor Marco Aurélio Stamm Júnior licença não remunerada por motivos particulares pelo período de 03 (três) anos.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marco Aurélio Stamm Júnior licença não remunerada por motivos particulares, pelo período de 03 (três) anos, com efeitos retroativos a 21/07/2014.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 31 de julho de 2014**

Dalton Martini
Presidente